



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.062, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.429.133,14 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (GP-SUPRE), da Secretaria Municipal de Governo (SMG), da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e dos Encargos Especiais (EE) na forma do Anexo, no valor de R\$ 15.429.133,14 (Quinze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e quatorze centavos).

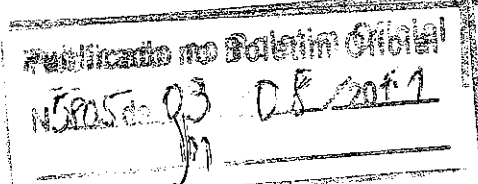
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de agosto de 2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6062						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GS	SUPRE	01.04.04.126.108.1547	4.4.90.52.00.	11	104.540,00	
GS	SUPRE	01.04.04.129.108.1548	4.4.90.52.00.	11	216.539,33	
GS	SUPRE	01.04.10.122.108.1556	4.4.90.52.00.	11	36.489,00	
GS	SUPRE	01.04.12.122.108.1555	4.4.90.52.00.	11	415.043,50	
GS	SUPRE	01.04.12.122.108.1555	4.4.90.52.00.	11	41.299,00	
GS	SUPRE	01.04.12.122.108.1555	4.4.90.52.00.	11	34.594,00	
GS	SUPRE	01.04.12.122.108.1555	4.4.90.52.00.	11	25.522,50	
GS	SUPRE	01.04.15.452.102.1517	4.4.90.48.00.	00	246.700,00	
SMG	GS	03.01.04.122.003.2006	3.3.90.92.00.	00	21.000,00	
SMCE	GS	04.01.04.131.106.2537	3.3.90.92.00.	00	1.000.000,00	
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.39.00.	00	62.737,00	
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.39.00.	00	132.094,29	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	00	173.636,14	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00.	00	657.930,13	
SME	GS	10.01.12.361.084.2414	3.3.90.30.00.	00	2.000.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.087.2427	3.3.90.18.00.	00	10.800,00	
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.39.00.	00	124.000,00	
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.92.00.	00	2.520,00	
SMCT	GS	11.01.13.122.091.2461	3.3.90.92.00.	00	3.200,00	
SMTSP	GS	12.01.26.782.023.2098	3.3.90.30.00.	00	229.746,10	
SMOU	GS	13.01.15.451.060.1289	4.4.90.51.00.	00	500.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	03	4.000.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.1169	3.3.90.39.00.	00	5.000.000,00	
SMASDH	FMAS	17.91.08.243.044.2226	3.3.90.30.00.	00	230.742,15	
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2212	3.3.90.93.00.	12	30.000,00	
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.2.90.21.00.	00	130.000,00	
GS	SUPRE	01.04.04.121.100.1492	3.3.90.39.00.	00		246.700,00
GS	SUPRE	01.04.04.122.108.1552	4.4.90.52.00.	11		41.299,00
GS	SUPRE	01.04.04.122.108.1554	4.4.90.52.00.	11		34.594,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

GS	SUPRE	01.04.04.126.108.1549	4.4.90.52.00.	11		36.489,00
GS	SUPRE	01.04.04.127.108.1546	4.4.90.52.00.	00		79.371,51
GS	SUPRE	01.04.04.127.108.1546	4.4.90.52.00.	11		656.751,32
GS	SUPRE	01.04.12.122.108.1555	4.4.90.39.00.	11		25.522,50
GS	SUPRE	01.04.18.543.109.1557	4.4.90.93.00.	12		2.000.000,00
GS	SUPRE	01.04.18.543.109.1559	3.3.90.39.00.	12		2.000.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.003.2006	3.3.90.39.00.	00		21.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.106.2537	3.3.90.39.00.	00		1.000.000,00
SME	GS	10.01.12.122.081.1396	3.3.90.36.00.	00		2.800,00
SME	GS	10.01.12.122.081.1396	3.3.90.39.00.	00		2.200,00
SME	GS	10.01.12.122.082.1397	3.3.90.30.00.	00		929,31
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.14.00.	00		9.550,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.30.00.	00		3.220,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.39.00.	00		70.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2417	3.3.90.39.00.	00		15.045,17
SME	GS	10.01.12.122.085.2418	3.3.90.39.00.	00		2.449,08
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00.	00		4.920,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.92.00.	00		23.915,99
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.30.00.	00		711,06
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	3.3.90.39.00.	00		843,27
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00.	00		124.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.52.00.	00		277,70
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00.	00		306.296,83
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00.	00		72.985,61
SME	GS	10.01.12.361.081.1392	3.3.90.30.00.	00		5.000,00
SME	GS	10.01.12.361.081.1392	3.3.90.36.00.	00		4.670,00
SME	GS	10.01.12.361.082.1398	3.3.90.30.00.	00		4.866,67
SME	GS	10.01.12.361.082.1398	3.3.90.39.00.	00		1.238,77
SME	GS	10.01.12.361.082.1398	3.3.90.39.00.	00		2.486,89
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.39.00.	00		2.451,37
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	3.3.90.30.00.	00		4.694,56
SME	GS	10.01.12.365.079.1380	4.4.90.52.00.	00		4.117,43
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.39.00.	00		54,63
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.36.00.	00		2.520,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.39.00.	00		624,31
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00.	00		111.794,53
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.92.00.	00		56.302,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.365.080.1388	4.4.90.51.00.	00		57.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2408	3.3.90.30.00.	00		2.210,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2415	3.3.90.92.00.	00		211.952,55
SME	GS	10.01.12.366.082.1400	3.3.90.30.00.	00		2.058,11
SME	GS	10.01.12.366.082.1400	3.3.90.39.00.	00		4.134,32
SME	GS	10.01.12.366.084.2416	3.3.90.92.00.	00		40.945,90
SME	GS	10.01.12.367.083.1401	3.3.90.39.00.	00		4.451,50
SMCT	GS	11.01.13.122.091.2461	3.3.90.39.00.	00		3.200,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	00		5.000.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.023.2588	3.3.90.39.00.	00		2.000.000,00
SMTSP	GS	12.01.26.782.023.2098	3.3.90.39.00.	00		229.746,10
SMOU	GS	13.01.15.451.059.1288	4.4.90.51.00	00		500.000,00
SMASDH	GS	17.01.08.122.042.2205	3.3.90.92.00.	00		230.742,15
SMASDH	FMAS	17.91.08.244.043.2212	3.3.90.39.00.	12		30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.110.0562	3.3.90.39.00.	00		130.000,00
Total					15.429.133,14	15.429.133,14